



Município de Frederico Westphalen | RS
Poder Executivo Municipal



TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2014 PARA AULAS DE MARCENARIA, INCLUINDO PINTURA, RECORTE EM MADEIRA, REFORMA E FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ATIVIDADES ARTESANAIS PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DENTRO DO PROJETO ARTE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **ELIRINETE MARIA DAL PIVA HOELSCHER ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Tenente Lira nº 1219, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.751.518/0001-74, neste ato representado por sua representante Sra. **ELIRINETE MARIA DAL PIVA HOELSCHER**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Frederico Westphalen/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 494.074.060-91, portadora da cédula de identidade civil nº 5036773819, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Convite nº 61/2014, Processo Licitatório nº 221/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato Administrativo nº 247/2014, datado de 18 de setembro de 2014 e Termo Aditivo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - item 3.5 - da entrega/recebimento do objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, até 18 de setembro de 2017, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - item 4.1 - do pagamento: O valor mensal é reajustado com base no índice IGP-M/FGV acumulado de 11,5061% para **R\$ 2.453,13 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento do valor contratual em **R\$ 29.437,56 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 82.237,56 (oitenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 12 de setembro de 2016.

ROBERTO FELIN JÚNIOR

Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Carina da Silveira: _____

CPF: 016.708.600-60

ELIRINETE M. DAL PIVA HOELSCHER

Representante Legal
Contratada

Guilherme B. Piovesan: _____

CPF: 006.786.520-82